



# DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3789 – PARNAMIRIM, RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2022 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.964, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.207 de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º**-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>02 .101 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2913</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>			<b>100.000,00</b>
		<b>3.3.90.93</b>	<b>15000000</b>	<b>0001</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2079</b>	<b>Passe Livre</b>			<b>100.000,00</b>
		<b>4.4.90.52</b>	<b>15001001</b>	<b>0001</b>	<b>100.000,00</b>

#### DECRETO Nº 6.965, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.081,74 (noventa e dois mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.207 de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º**-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 92.081,74 (noventa e dois mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

08	com chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten. Pct. 50 und.	PCT	160	SAMIS	11,75	1.880,00
10	CAMISETA: Camiseta em Malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose gola redonda, com serigrafia colorida no meio da camiseta, contendo logo marca do evento e serigrafia nas costas com logomarcas institucionais. Tamanhos variados do P ao XG .	UND	500	SN	24,60	12.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 82.580,00 (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).						

**M. A. P. FORTE FORTEX PRODUÇÃO TÊXTIL ME, CNPJ N° 16.765.361/0001-69.**

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	BOLSA ESPORTIVA TIPO SACO 'GYM SACK' com impressão da logo marca do evento, em tecido Tactel 100% poliéster, com dimensão, mínima final, de Altura 60 cm x 34cm Largura, com fechamento em alças reguláveis em cordão rabo de rato 4/2 com 120 (cento e vinte) centímetros duplo na cor Preta. Sendo 4000 und vermelha e 4000 unidades verde. COTA RESERVADA DE 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	UND	8.000	MARCA PRÓPRIA	5,98	47.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).						

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Pregoeira - SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022**

**ACOLHO** a adjudicação da Pregoeira no julgamento do Processo Licitatório n° 30.130/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2022, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a Aquisição e confecções de materiais para realização do “Natal das Crianças 2022” de Parnamirim/RN pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**HOMOLOGO** a presente licitação às empresas: **RDIANY F. MALHEIRO ME**, CNPJ N° 21.565.342/0001-29, vencedora dos lotes 01, 02 e 03; **COMERCIAL J. A. LTDA EPP**, CNPJ N° 01.653.918/0001-00, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 10; **M. A. P. FORTE FORTEX PRODUÇÃO TÊXTIL ME**, CNPJ N° 16.765.361/0001-69, vencedora do lote 09.

Parnamirim, 07 de dezembro de 2022.

**Jorge de Moraes Maia**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos  
Matrícula n° 9531

**SESDM**

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

**PORTARIAS**

**PORTARIA N° 118/2022 – GAB/SESDM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei Complementar n° 022, de 28 de fevereiro de 2007 e pela Lei n° 030 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer data para a vistoria que compõem a rede municipal de transporte:

**CONSIDERANDO** que a realização das vistorias será de fundamental importância para a segurança da população durante a prestação do serviço de transporte público.

**CONSIDERANDO** o disposto nas legislações municipais que versam acerca dos transportes tipo interbairro, escolar, taxi e mototaxi, bem como, na Lei n° 1288/05 (Código de Infrações do Transporte Público Municipal).

**Art 1°** Fixar Datas para a realização das vistorias dos transportes tipo, **TÁXI, INTERBAIRRO, ESCOLAR e MOTOTAXI**, segundo tabela abaixo: